

Requerimento nº 462/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O deputado que o presente subscreve nos termos do art. 100, inc. I, cumulado com o art. 140, §3º, inc. IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Senhor Antônio Leite dos Santos Filho, Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte (GOINFRA), **solicitando a roçagem na GO-050, que liga Trindade à Palmeiras de Goiás.**

JUSTIFICATIVA

A roçagem da vegetação às margens da rodovia GO 050, que liga os municípios de Trindade e Palmeiras de Goiás, é uma medida essencial para garantir a segurança na via. Afinal, a vegetação excessiva às margens da rodovia vem prejudicando a visibilidade dos motoristas, a infraestrutura da via e favorece a proliferação de animais mais próximos da pista. Logo, ressalta-se que a roçagem das margens da rodovia é medida preventiva que assegura **maior visibilidade e reduz riscos de acidentes, além de contribuir para a preservação do asfalto e das sinalizações.**

Considerando que o direito ao transporte foi positivado no texto constitucional por meio da Emenda Constitucional nº 90 de 15 de setembro de 2015, como direito social. Isto é, classificando-se como direito fundamental e valorizando a importância da mobilidade urbana;



Considerando que o art.1º da Lei nº 12.587/12 objetiva a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território;

Considerando o art. 57 da Lei nº 21.792/23 que dispõe sobre a competência da GOINFRA na execução da política estadual de transporte e obras públicas, compreendendo a realização de obras civis e de infraestrutura.

Explicitados os fatos, e certo de que se trata de iniciativa necessária, justa e urgente, que muito beneficiará a população de Trindade, Palmeiras de Goiás e região, rogamos aos nobres pares que aprovem o presente requerimento.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Plenário Iris Rezende, Sala das Sessões, em 14 de maio de 2024.

Respeitosamente,



Antônio Gomide
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390036003000380037003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE** em 14/05/2024 15:29

Checksum: **6786E6E1EC741499F49EDEC4AFA88B8460340560480B019807B63F08D2B6A590**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390036003000380037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.